



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa e contábil, visando a entrega de informativos ao TCE/RS ao SICONFI, aplicabilidade e utilização dos recursos públicos, elaboração das peças orçamentárias e alimentação dos sistemas SIOPE E SIOPS.

II – Empresa Escolhida:

A empresa escolhida por apresentar o menor valor global para a execução dos serviços é SIMÃO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 53.348.042/0001-84.

III – Caracterização da Situação da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviço de assessoria e consultoria contábil para o Município de Dom Pedro de Alcântara, justifica-se pela necessidade de atendimento as diversas normas que regem a administração pública em geral, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o TCE/RS e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização aos ordenadores de despesas municipais e demais agentes da administração pública municipal.

IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:

A escolha se deu pelo preço ofertado, estando abaixo dos orçamentos apresentados entre quatro empresas, sendo que como citado acima a empresa apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento.

V – Justificativa do preço:

Foi colhida a proposta financeira de três empresas, 53.348.042 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO – R\$ 4.000,00 mensais, totalizando R\$ 24.000,00 para prestação dos serviços semestral; Paula Pereira Lopes – R\$ 5.400,00 mensais, totalizando R\$ 32.400,00 para prestação dos serviços semestral; e Letícia Homem de Azevedo

Pág.: 74
Visto:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Monteiro – R\$ 6.300,00 mensais, totalizando R\$ 37.800,00 para prestação dos serviços semestral.

Após, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal e na página virtual (site) do Município, abrindo-se o prazo de três dias para novas propostas.

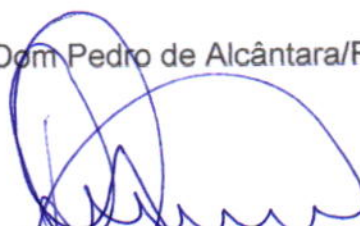
No prazo, foram recebidas mais duas propostas: ARIEL DE MATOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 39.271.477/0001-47, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); 53.348.042 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO, inscrita no CNPJ sob nº 53.348.042/0001-84 no valor de R\$ 3.600,00 (três e mil seiscentos reais).

Solicitada a documentação da empresa ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO sobreveio recurso de ARIEL DE MATOS MARTINS e contrarrazões da parte impugnada, a qual alegou que sanou o vício com a mudança de sua empresa para . Julgado o recurso este foi improvido, SIMÃO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 53.348.042/0001-84.

Realizado o julgamento das propostas, se viu que a SIMÃO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 53.348.042/0001-84 realizou a melhor oferta e apresentou os documentos habilitatórios, portanto deve ser a escolhida para contratação.

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 29 de fevereiro o de 2024.



Diego Wesber Raupp
Agente de Contratação



Jaime Mattos Bernsts
Equipe de Apoio 1

Ramon da Silva Cândido
Equipe de Apoio 2



Pág.: 75
Visto: 



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Objeto: Assessoria e consultoria técnica administrativa e contábil, visando a entrega de informativos ao TCE/RS ao SICONFI, aplicabilidade e utilização dos recursos públicos, elaboração das peças orçamentárias e alimentação dos sistemas SIOPE E SIOPS.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Dom Pedro de Alcântara,

Considerando a necessidade de atendimento as diversas normas que regem a administração pública em geral, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade da contratação, pelos atos de fiscalização e auditoria do TCE/RS e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização aos ordenadores de despesas municipais e demais agentes da administração pública municipal;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida;

Considerando a justificativa de contratação, a razão da escolha do fornecedor de maneira clara e objetiva, a justificativa do preço demonstrando que o valor é compatível com o de mercado e inclui todos os itens necessários ao atendimento da demanda

Considerando o Parecer Jurídico acostado a este processo;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Resolve:

I – Homologa a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, Inciso II, determinando a contratação com a Empresa - SIMÃO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 53.348.042/0001-84: Valor Mensal: R\$ R\$ 3.600,00 (três e mil seiscientos reais)

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 01/03/2024.


ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal